

BALANÇO GERAL DE 2015

Anexo-7, da Lei 4.320/64 atualizado para a Portaria Nº 42/1999.

Demonstrativo das despesas por subfunções conforme as fontes de recursos e as categorias econômicas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL .	FONTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
031	Ação legislativa	945.362,62	945.362,62		859.809,55	85.553,07
122	Administração geral	2.543.754,24	2.543.754,24		2.506.107,41	37.646,83
123	Administração financeira	81.900,00	81.900,00		81.900,00	
181	Policiamento	2.540,10	2.540,10		2.540,10	
182	Defesa civil	7.200,00	7.200,00		7.200,00	
243	Assistência à criança e as adolescente	154.304,39	154.304,39		154.304,39	
244	Assistência comunitária	819.356,78	645.318,36	174.038,42	819.356,78	
271	Previdência básica	592.149,32	592.149,32		391.753,22	200.396,10
272	Previdência do regime estatutário	1.352.488,07	1.352.488,07		1.351.888,07	600,00
301	Atenção básica	1.772.528,84	1.772.528,84		1.694.288,84	78.240,00
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.393.727,33	2.393.727,33		2.103.878,12	289.849,21
305	Vigilância epidemiológica	581.074,10	581.074,10		581.074,10	
331	Proteção e benefícios ao trabalhador	146.510,68	146.510,68		146.510,68	
361	Ensino fundamental	6.334.774,19	6.334.774,19		6.181.065,13	153.709,06
364	Ensino superior	42.346,51	42.346,51		42.346,51	
365	Ensino infantil	260,00	260,00		260,00	
392	Difusão cultural	117.493,17	117.493,17		117.493,17	
451	Infra-estrutura urbana	1.569.819,07	1.569.819,07		1.569.819,07	
452	Serviços urbanos	1.108.748,89	1.108.748,89		974.180,18	134.568,71
541	Preservação e conservação ambiental	136.290,97	136.290,97		136.290,97	
601	Promoção da Produção Vegetal	46.144,00	46.144,00		46.144,00	
695	Turismo	202.363,23	202.363,23		202.363,23	
782	Transporte rodoviário	349.196,21	349.196,21		304.196,21	45.000,00
812	Desporto comunitário	315.648,52	315.648,52			315.648,52
843	Serviço da dívida interna	240.927,98	240.927,98			240.927,98
	TOTAL	21.856.909,21	21.682.870,79	174.038,42	20.274.769,73	1.582.139,48

Observação:

Na coluna TESOURO foram agrupadas as Fontes de código: 00,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,26,30 e 40. Na coluna OUTRAS FONTES foram agrupadas as Fontes de código: 28,29,51,52,80 e 82.





⁻Agrupamentos das Fontes de Recursos: